



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da
Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2**

SERTÃOZINHO/PB, 2021



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José de Sousa Machado
Prefeito de Sertãozinho – PB
Geraldo Vieira da Silva
Vice Prefeito

Valquiria Da Cruz Cardoso Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Regina Coeli de Araújo Félix
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Francisco Canidé da Penha
Diretor da Estratégia de Saúde da Família - ESF I

Juliana Xavier da Silva
Coordenadora de Epidemiologia em Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

1. INTRODUÇÃO	04
2. OBJETIVOS.....	05
2.1 Objetivo Geral.....	05
2.2 Objetivos Específicos.....	05
3. METAS.....	05
4. PERFIL DEMOGRÁFICO E A REDE DE ATENÇÃO.....	06
4.1. Gestão.....	07
4.2. Vigilância em Saúde.....	08
4.3. Atenção à Saúde.....	09
4.4. Comunicação, Mobilização e Publicidade.....	11
5. NÍVEIS DE RESPOSTA.....	12
6. ESTRUTURA DO PLANO.....	13
6.1. Gestão.....	13
6.2. Atenção à Saúde.....	13
6.3. Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica).....	13
6.4. Atenção Primária (Centro de Atenção ao Coronavírus).....	14
6.5. Financiamento.....	15
7. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DO VÍRUS	15
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
9. REFERÊNCIAS.....	19



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Diante desse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) emitiu o Decreto nº 40.122 de 14 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, como também o Decreto n. 20.134 de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e dá outras providências. Norteados pelo Regulamento Sanitário Internacional – RSI 2005 e seguindo recomendações da OMS e Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) como sendo um documento que expressa o compromisso do Município com a saúde da população, que busca instrumentalizar profissionais de saúde no enfrentamento de casos suspeitos e/ou confirmados desta nova doença, de modo a garantir uma atenção integral e de qualidade. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Sistematizar as estratégias e ações de precaução, prevenção e proteção, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus na população do município de Sertãozinho, diante da pandemia decretada pela OMS.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades essenciais na possibilidade de interrupção compulsória das atividades presenciais, eventualmente determinadas pelas autoridades de saúde do país para a contenção pelo SARS-CoV-2, ou um eventual aumento do número de casos da Covid-19 no Brasil, com base na expectativa de absenteísmo decorrente da Covid-19;

Sistematizar ações, procedimentos na esfera municipal de saúde que visem monitorar, intervir e mitigar danos em decorrência da propagação do novo coronavírus; Descrever as ações de vigilância e atenção primária em saúde em todos os níveis de complexidade, a serem executados frente a detecção de um caso suspeito de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- Minimizar riscos à população frente a um caso de COVID-19;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas;
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Divulgar informações e orientações em saúde;
- Estabelecer estratégias de comunicação de risco;
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESPB;

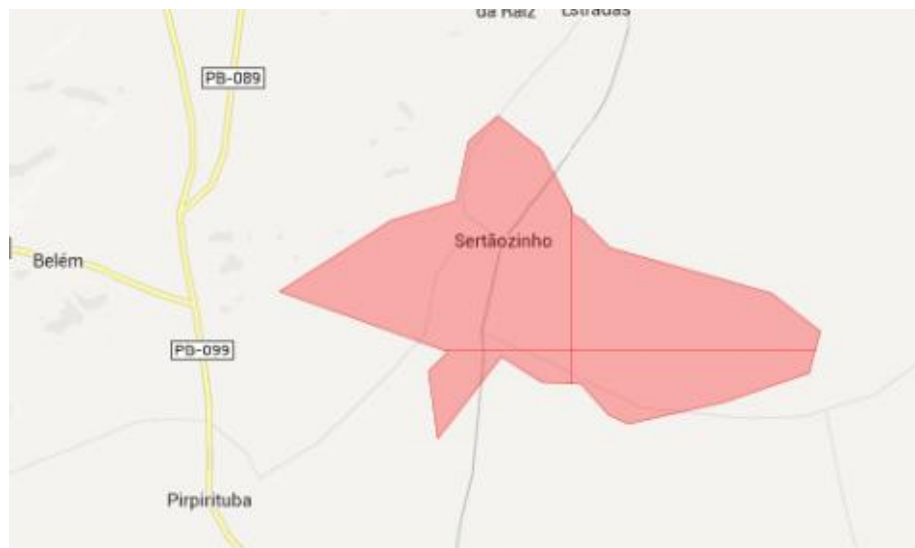
3. METAS

Notificar e investigar em tempo oportuno os casos de Coronavírus e investigar oportunamente os óbitos suspeitos por Coronavírus;



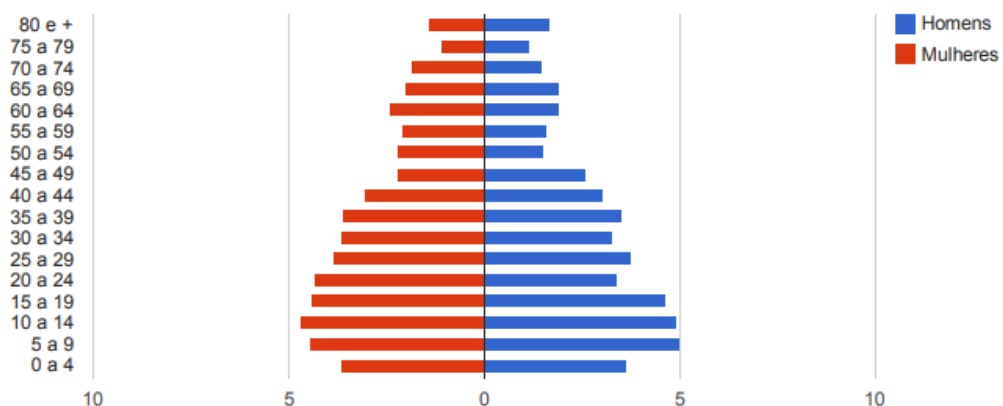
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. PERFIL DEMOGRÁFICO E A REDE DE ATENÇÃO



Localização: Sertãozinho é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Geográfica Imediata de Guarabira. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2013 sua população foi estimada em 4.728 habitantes. Sua área territorial de 33 km².

2010 Pirâmide etária - Sertãozinho - PB
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Gestão

AÇÕES	ATIVIDADES
Avaliar a necessidade de criação do Grupo condutor;	Nomeação do coordenador do Grupo; Definição da equipe que fará parte do comitê; Periodicidade das reuniões;
Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de protocolos	Estabelecimento de reuniões periódicas para articular a elaboração de ações; Atribuição de tarefas de acordo com as competências;
Checar e prover os recursos necessários	Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais (EPI) e medicamentos;
Definir equipes profissionais para as ações de vigilância e resposta	Definição da Equipe de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e demais profissionais. E definição da equipe de assistência;
Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno dos setores internos e externos envolvidos na resposta	Elaboração da lista com nomes e contatos de todos, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no Plano de resposta; Atualizar a lista sempre que for necessário;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Vigilância em Saúde

AÇÕES	ATIVIDADES
Reforçara importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos;	Definição do fluxo de notificação imediata: listas de telefones de referências para a notificação;
Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos;	Definição de fluxo para inserção dos casos suspeitos no ESUS –ve;
Instruir serviços de Saúde públicos e privados para a detecção, investigação, monitoramento e acompanhamento dos casos;	Informes semanais; atualizados
Monitorar o comportamento dos casos de síndrome gripal aguda nos sistemas de informação da rede, para permitir a avaliação do risco e apoiar a tomada da decisão;	Instrução da Comunicação Social para notas de encerramento dos casos suspeitos;
Capacitar profissionais de saúde sobre:	Detecção de casos suspeitos; Fluxo de notificação de casos; Coleta e encaminhamento de amostras;
Divulgar a situação epidemiológica do Coronavírus no Município;	Criar folder, e informes educativos;
Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	Monitoramentos dos casos suspeitos após 14 dias de exposição;
Elaborar e divulgar materiais educativos com a população e profissionais;	Equipe multiprofissional
Esclarecer o funcionamento dos serviços essenciais a cerca das medidas de controle;	Realizar visitas pela equipe da VISA nos serviços essenciais



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Atenção à Saúde

AÇÕES	ATIVIDADES
Padronizar ações para detecção precoce de casos suspeitos de COVID 19	Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde 2020 e conforme o Fluxo de atendimento do Estado da Paraíba
Realizar Manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo COVID 19	<p>Acolhida e avaliação rapidamente de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros),</p> <p>Em sala privada separada na UBS;</p> <p>Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível;</p> <p>Seguir os cinco momentos de higienização das mãos:</p> <p>I) Antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novocoronavírus</p> <p>II) Antes da realização de procedimentos;</p> <p>III) Após risco de exposição a fluidos biológicos;</p> <p>IV) Após contato com a pessoa suspeita;</p> <p>V) após contato com áreas próximas à</p>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>pessoa suspeita;</p> <p>Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>Monitoramento dos casos suspeitos em isolamento domiciliar, através de contato telefônico, até o término dos sinais e sintomas ou descarte do caso;</p>
Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário;	Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte sanitário e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos;
Apoiar a equipe de Vigilância Epidemiológica na busca ativa dos contatos	<p>Definição de contato próximo preconizado pelo MS: estar aproximadamente 2 metros da pessoa suspeita de COVID 19, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de proteção de equipamento individual (EPI), o contato próximo pode incluir cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma sala de espera de uma assistência médica, ou ainda nos contatos diretos com fluídos corporais, enquanto não estiver usando os EPIs indicados;</p> <p>Na presença de sinais e sintomas orientar para que procure o serviço de saúde para avaliação e se necessário encaminhar para a referência;</p>
Realizar notificação imediata	A notificação é imediata, e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre como suspeito;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	O profissional do Centro de atenção ao Coronavírus deve comunicar o mais rápido ao setor da Vigilância;
Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos	Realizar o protocolo adequado com segurança, conforme o fluxo de encaminhamento do Estado da Paraíba;
Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle	Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir, espirrar cobrir o nariz com um lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos ao tossir e espirrar com água e sabão ou álcool em gel, as mãos devem ser lavadas com frequência; Manter os ambientes ventilados;

4.4. Comunicação, Mobilização e Publicidade

AÇÕES/ATIVIDADES
Divulgação de Boletins
Informação com orientações e esclarecimentos para população
Utilizar meios de comunicação local com orientações e informes
Sanitização nos comércios
Sanitização das vias públicas
Orientações e marcações no comércio com relação ao distanciamento social
Orientações no rádio do município
Entrega de kits para prevenção do coronavírus
Apoio farmacológico na atenção primária mediante conduta médica
Centro de Atendimento ao Coronavírus
Orientações em formato de adesivo em todos os comércios do município
Delimitação de filas em comércios para evitar aglomeração
Barreiras Sanitárias
Orientações e distribuição de EPI's na feira
Distribuição de kits com álcool gel e máscara



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS. Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

- **Alerta:** Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Sertãozinho-PB, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.
- **Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Sertãozinho-pb.
- **Emergência de Saúde Pública Cenário:** Corresponde a uma circunstância epidemiológica em que há confirmação de transmissão do novo Coronavírus SARS-CoV-19 em Sertãozinho-pb, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde do Novo Coronavírus, no âmbito do Estado da Paraíba.

As medidas de resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID19), no município de Sertãozinho-pb, levarão em consideração a declaração de Pandemia pela OMS, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações dos Planos nacional e estadual de contingência para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19. Poderão ser adotadas medidas contingenciais num possível cenário de transmissão autóctone/local (cenário de emergência em saúde pública).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESTRUTURA DO PLANO

O Plano Contingência está estruturado em 05 eixos, considerando a contextualização do evento como potencial Emergência de Saúde Pública, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e as recomendações do COE- estadual conforme protocolos do Ministério da Saúde e do Estado da Paraíba, sendo eles:

- 6.1. Gestão
- 6.2. Atenção à Saúde
- 6.3. Vigilância em Saúde
- 6.4. Assistência Farmacêutica
- 6.5. Financiamento

6.1. GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Organizar os fluxos e atualizações das informações, para repasse à população;
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19

6.2. ATENÇÃO À SAÚDE

- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária;

6.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS;

- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão
- Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual ;
- Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios;

6.4. ATENÇÃO PRIMÁRIA (Centro de Atenção ao Coronavírus)

Na recepção ou portaria, deve-se controlar a entrada de pacientes no Centro, o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado” ou com sintomas característicos da doença. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo de referência.

Na sala de triagem ou acolhimento, o profissional de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB, se não for indicado o SWAB, o mesmo será notificado passará pela consulta médica, receberá (se necessário) o apoio farmacológico. Será orientado o isolamento domiciliar até o mesmo alcançar os dias oportunos para realizar o teste sorológico com a metodologia imunocromatografia. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão.

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho-pb deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESPb no Plano de Contingência Estadual.

6.5. FINANCIAMENTO

Para viabilizar a transferência dos recursos financeiros a serem executados para enfrentamento da COVID, o MS criou o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

7. OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O que é o distanciamento social? É a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade tomando cuidados que diminua significativamente o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo coronavírus (covid-19). Esta medida deve ser aplicada especialmente em locais onde existe transmissão comunitária, como é o caso do Brasil, quando a ligação entre os casos já não pode ser rastreada e o isolamento das pessoas expostas é insuficiente para frear a transmissão. Estes cuidados impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas e aerossóis expelidas ao tossir ou espirrar) de uma pessoa que pode estar com o coronavírus (covid-19) entrem em contato com pessoas não infectadas. São exemplos: fechamento de escolas e mercados públicos, o cancelamento de eventos e de trabalho em escritórios e o estímulo ao teletrabalho, afim de evitar aglomerações de pessoas. Serviços essenciais devem ser mantidos.

O que é o isolamento? É uma medida que visa separar as pessoas doentes (sintomáticos respiratórios, casos suspeitos ou confirmados de infecção por coronavírus) das não doentes, para evitar a propagação do vírus. O isolamento pode ocorrer em domicílio ou em ambiente hospitalar, conforme o estado clínico da pessoa. Esta ação pode ser prescrita por médico ou agente de vigilância epidemiológica e tem prazo máximo de 14 dias. Na prescrição do isolamento o paciente deve assinar um termo de consentimento livre e esclarecido e seguir as orientações para evitar o contágio de seus contatos domiciliares.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde deve ficar em isolamento domiciliar? Os casos suspeitos de covid-19 até receber o resultado negativo dos exames. Se o resultado for positivo o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os pacientes e seus familiares sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

Onde deve ficar a pessoa que precisa de isolamento domiciliar? O ideal é que a pessoa fique sozinha em um quarto, ou em um cômodo da casa adaptado como quarto, se possível com um banheiro privativo. As portas do quarto devem ficar fechadas o tempo todo, mas as janelas devem ficar abertas para que o ambiente fique bem ventilado. O paciente só deve sair deste quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao banheiro se este for separado, ou para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisar fazer algum tipo de tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro do quarto. As refeições também devem ser servidas dentro deste quarto.

Quem cuida do doente? Qualquer familiar ou amigo pode cuidar do paciente, mas é preciso evitar que sejam gestantes, idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras (bronquite, doenças respiratórias, asma, enfisema, etc). Os cuidadores devem ter extremo cuidado no manejo do infectado, devem evitar qualquer contato com as secreções respiratórias do doente, seguindo correto uso de máscara tanto para o doente quanto para o cuidador, limpeza da casa com saneantes, além da lavagem das roupas, qualquer outro objeto usado e a lavagem das mãos.

E as visitas? As visitas devem ser proibidas. Só as pessoas que precisam cuidar do paciente (alimenta-lo, medicá-lo e afins) podem entrar no quarto.

O que é preciso ter em casa? Produtos de limpeza eficazes na diminuição do vírus, máscaras cirúrgicas e álcool gel que podem ser adquiridos em farmácias.

A máscara precisa ser jogada fora a cada vez que for utilizada? SIM! Com a falta de máscaras no mercado, o Ministério da Saúde orienta que se utilize a máscara feita de algodão, e que após um uso lave com detergente, água e saneantes.

O que é a quarentena? É a restrição de atividades ou separação de pessoas que foram presumivelmente expostas a uma doença contagiosa, mas que não estão doentes (porque não foram infectadas ou porque estão no período de incubação). A quarentena pode ser aplicada em nível individual, como por exemplo uma pessoa que volta de uma viagem internacional, que vem de outro município com casos confirmados, contatos domiciliares de caso suspeito ou confirmado de coronavírus: ou em nível coletivo. Como por exemplo: quarentena de um bairro ou uma cidade. Pode ser voluntária ou mandatária.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E quando as medidas de distanciamento social, isolamento e quarentena individual forem insuficientes? Pode ser necessária a contenção comunitária ou quarentena comunitária. A intervenção é aplicada a uma comunidade, cidade ou região com o objetivo de restringir a interação entre as pessoas. Com exceção de **saídas para as atividades básicas** como comprar mantimentos ou remédios.

A medida de quarentena comunitária será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivada, e editada pelo Secretário de Saúde do Estado, do Município, do Distrito Federal ou Ministério de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Como limpar o quarto e o banheiro? Ambos devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e do quarto devem ser desinfetadas com álcool 70%. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza, a tampa do vaso deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de utilizar o hipoclorito e o álcool certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos. O lixo do quarto e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da casa.

Como lavar roupas, toalhas e lençóis usados pelo doente? Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas não devem ser sacudidas.

O que fazer com pratos, copos, talheres e outros objetos usados pelo doente? A louça utilizada pelo paciente não precisa ser lavada em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados. Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo aparelho de telefone, livros, computador, jornais e revistas, deve ser limpo e desinfetado com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que essa substância não danificará os objetos.

Quais os cuidados o doente precisa receber? O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e anti-térmicos comuns para os sintomas.

Quando levar o doente para o hospital? O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

incontroláveis, diminuição da quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

O que fazer se alguém da mesma casa tiver algum sintoma de coronavírus? Deve procurar atendimento médico em unidade de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e fazer a coleta para exame para diagnóstico.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência. O mesmo será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PARAÍBA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Paraíba, Janeiro/2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica-Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios. Brasília/DF. Abril de 2020.

CONASEMS. Nota Técnica. COVID19. E Agora Olga, o que eu faço? Orçamento e Planejamento. Abril,202

Informações sobre o município: http://ideme.pb.gov.br/servicos/perfis-do-idhm/atlasidhm2013_perfil_sertaozinho_pb.pdf

(Link da lista de produtos que são eficazes de acordo com a ANVISA):
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Lista+%C3%81gua+Sanit%C3%A1ria+e+Desinfetante+de+Uso+Geral.xls/b8cce205-e53c-4184-b11c-b7cbd8f7ac16>